**ANEXO I**

**Modelo da Proposta de Projeto**

**Formatação exigida:** Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, todas as margens em 2,5 cm

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO** | | |
| **Nome** |  | |
| **Coordenação do projeto** | | |
| **Nome do coordenador** | |  |
| **SIAPE** | |  |
| **CPF** | |  |
| **Cargo** | |  |
| **Unidade de lotação** | |  |
| **E-mail** | |  |
| **Celular (com DDD)** | |  |

|  |
| --- |
| **1 - OBJETIVO GERAL** |
| *Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.* |
|  |

|  |
| --- |
| **2 – JUSTIFICATIVA** |
| *Demonstrar a relevância do projeto em questão. Que contribuições o projeto trará para a potencialização na área em que atuará e a importância das atividades para a região (impacto social )* |
|  |

|  |
| --- |
| **3 – ÁREA TEMÁTICA** |
| *Definir a área temática que será objeto do laboratório, vinculado ao plano de ciência, tecnologia e inovação do estado; bem como do número de projetos a serem apoiados* |
|  |

|  |
| --- |
| **4 - PLANO DE DIVULGAÇÃO, PROSPECÇÃO E APOIO À PROJETOS** |
| *Descrever o plano de divulgação, prospecção e apoio a projetos de inovação tecnológica de start-ups, micro e pequenas empresas brasileiras no estado que possam utilizar os laboratórios* |
|  |

|  |
| --- |
| **5 - INFRAESTRUTURA, EQUIPE, EMPRESAS** |
| *Descrever a Infraestrutura operacional, equipe com curriculum vitae e indicação da dedicação para dar suporte aos estudantes e às empresas visando divulgar e orientá-las para o uso dos laboratórios e os respectivos equipamentos* |
|  |

|  |
| --- |
| **6 - SERVIÇOS TÉCNICOS** |
| *Descrever os serviços técnicos colocados à disposição para suporte às empresas selecionadas (ex.: treinamento, mentoria, acesso à capital empreendedor, linhas de financiamento, etc)* |
|  |

|  |
| --- |
| **7 - UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO** |
| *Descrever como se dará a utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa proposta* |

|  |
| --- |
| **8 - MODELO DE GOVERNANÇA** |
| *Descrever como se dará o Modelo de governança que assegure a perenidade da existência do laboratório* |
|  |

|  |
| --- |
| **9 – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS** |
| *Descrever os Resultados e impactos esperados com a realização do projeto* |
|  |

|  |
| --- |
| **10 - PARCERIAS** |
| *Relacionar todas as Parcerias e ações conjuntas com o setor produtivo* |
|  |

|  |
| --- |
| **11 - PROJETO BÁSICO** |
| *Apresentar o Projeto básico do laboratório aberto de prototipagem e espaços de trabalho compartilhado, conforme ANEXO 2, Infraestrutura física pretendida e descrição dos serviços a serem prestados às empresas (****caso sejam realizadas obras****);* |
|  |

**ANEXO I**

**MODELO DA PROPOSTA DE PROJETO**

**Formatação exigida:** Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, todas as margens em 2,5 cm

**ANEXO X**

**PROJETO BÁSICO E PROJETO RESUMIDO**

Esta Orientação estabelece a documentação mínima a ser encaminhada a título de Projeto Básico/Resumido, para atendimento à verificação formal realizada pela Finep referente a itens de obras, financiadas por operações não reembolsáveis, regidos pela IN do Conselho Diretor do FNDCT 01/2010.

A documentação que integra o Projeto Básico é, de maneira geral, composta por:

• desenhos

• memorial descritivo / especificações técnicas

• orçamento

• cronograma físico-financeiro

Para o acompanhamento da Finep, a verificação formal do Projeto Básico se restringirá aos seguintes itens:

• desenhos do projeto arquitetônico

• orçamento detalhado

• cronograma físico-financeiro

Juntamente a tal documentação, devem ser encaminhadas Declarações onde são atestadas, dentre outros, a elaboração e posse de todos os documentos que compõem o Projeto Básico (incluindo memorial descritivo e projetos complementares), além do registro e quitação das ARTs/RRTs relativas a todas as peças do Projeto Básico. Tais Declarações devem seguir os seguintes modelos disponíveis no site da Finep:

• declaração do autor do orçamento de obras (**Anexo II**)

• declaração do responsável técnico do Projeto Básico (**Anexo III**)

• declaração de posse de documentação e assunção de responsabilidade técnica solidária (**Anexo IV**)

• caracterização do item de obra (**Anexo V**)

Para situações onde a instituição atestar que o item apoiado se refere a obras/serviços de pequeno porte e sem complexidade técnica (nos termos do disposto no inciso II do art. 5 da Resolução nº361 do CONFEA e no inciso XXI do art.24 da Lei 8.666/93), a instituição poderá apresentar um Projeto Resumido. Neste sentido, será necessária a apresentação dos seguintes itens:

• planta baixa

• orçamento sintético

• cronograma

• declaração de obras/serviços de pequeno porte e sem complexidade técnica (**Anexo VII**)

Além da documentação relativa ao Projeto Básico/Resumido, destaca-se ao final desta Orientação a documentação relativa ao local da obra (comprovação de propriedade do imóvel e licença ambiental ou declaração de desnecessidade de licença ambiental).

**PROJETO BÁSICO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Documentos a serem enviados para Projeto Básico** | |
| Desenhos do Projeto Arquitetônico  (Documentação Exigida) | * Para **construções** deverá ser enviado:   + planta(s) baixa(s) do(s) pavimento(s) a ser(em) construído(s)   + duas plantas de cortes   + planta(s) de fachada(s)/elevação(ões)   + planta de situação e/ou localização |
| * Para **reformas** deverá ser enviado:   + plantas de demolir/construir dos espaços a serem reformados   + planta de situação e/ou localização |
| * Para **instalações** deverá ser enviado:   + planta(s) baixa(s)   + planta de situação e/ou localização da instalação apoiada |
| Orçamento Detalhado | O orçamento apresentado deverá estar expresso em planilhas de custos e serviços, com a data da tabela de referência utilizada para sua elaboração.   * Deverá constar explicitamente na planilha orçamentária o valor total e/ou percentual do BDI do item de obra. * O valor total previsto para o item de obra deverá ser compatível (igual ou menor) ao valor total apoiado pela Finep para o mesmo.   + Caso o valor orçado exceda o apoiado, deverá ser apresentada a declaração do **Anexo VI**, onde é assumida obrigação de aporte dos recursos adicionais necessários à execução do item. * A data da tabela de referência do orçamento apresentado deverá ter, no máximo, **06 (seis) meses de defasagem da data de apresentação completa da documentação do Projeto Básico na Finep**. * Deverá ser atestada pelo autor do orçamento a compatibilidade do mesmo com os quantitativos levantados no Projeto Básico, utilizando como referência o SINAPI (ou demais referências aplicáveis), além do atendimento à legislação vigente, por meio da declaração do **Anexo II**. |
| Cronograma Físico-Financeiro | O cronograma físico-financeiro apresentado deverá ter valor compatível com o do orçamento. |
| Declarações | * declaração do autor do orçamento de obras (**Anexo II**) * declaração do responsável técnico do Projeto Básico (**Anexo III**) * declaração de posse de documentação e assunção de responsabilidade técnica solidária (**Anexo IV**) * caracterização do item de obra (**Anexo V**) |

**ORIENTAÇÕES ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA PARA O PROJETO BÁSICO**

Orientações Gerais:

* Todos os documentos apontados na tabela anterior deverão ser enviados e conter:
  + nome do item de obra: título (descrição compatível com o item de obra da relação de itens do Plano de Trabalho)
  + responsável(eis) técnico(s): nome, assinatura, titulação e registro profissional (CREA/CAU)
* **Não é necessário** o envio dos projetos complementares (projeto hidráulico, elétrico, etc.), memorial descritivo/caderno de especificações e ARTs/RRTs das peças do Projeto Básico. No entanto,**a elaboração e posse deles são obrigatórias** e devem ser atestadas por meio da Declaração de posse de documentação e assunção de responsabilidade técnica solidária (**Anexo IV**).

Orientações quanto aos Desenhos do Projeto Arquitetônico:

* Na **planta de situação e/ou de localização** é importante que seja destacado o local da intervenção (por meio de hachuramento, por exemplo). Para o caso de intervenções a serem realizadas em construções já existentes, deve ser destacada a área da construção que sofrerá a intervenção. Para uma reforma em uma sala, por exemplo, deve ser destacada a posição da sala no prédio, deixando claro o pavimento onde a mesma se localiza.
* Nas **plantas de demolir/construir**, deve ser de fácil identificação os locais que sofrerão intervenções, com as devidas observações: pisos a serem alterados, paredes a serem demolidas/construídas, paredes a serem pintadas ou restauradas, etc.
* Deverá constar nas plantas um quadro que identifique as áreas totais por pavimento ou, no mínimo, as áreas totais construídas/reformadas.

Orientações quanto ao Orçamento:

* A data considerada para o orçamento é a da tabela de referência e não a de elaboração do mesmo pelo responsável, sendo o orçamento válido por 6 meses após a data de referência. Desta maneira, se houver alguma pendência na documentação do Projeto Básico e a mesma não for sanada dentro da validade do orçamento, a tabela de referência deverá ser atualizada e o orçamento reapresentado. Por exemplo:
  + Considerando que o orçamento seja apresentado com elaboração baseada no SINAPI de janeiro/2017 junto aos demais documentos do Projeto Básico, caso haja alguma pendência no Projeto apresentado (como falta de alguma declaração ou falta de assinatura em algum documento ou planta), o orçamento só será aceito caso as pendências sejam sanadas até julho/2017. Após essa data, um orçamento atualizado deverá ser encaminhado à Finep.

Orientações acerca das Declarações:

* Para todo envio de orçamento de Projeto Básico, deverá ser encaminhada a declaração do autor do orçamento de obras (**Anexo II**), inclusive em caso de atualização.
* A declaração do responsável técnico do Projeto Básico (**Anexo III**) deverá ser preenchida e assinada pelo(s) responsável(eis) técnico(s) pelo Projeto Básico.
* A declaração de posse de documentação e assunção de responsabilidade técnica solidária (**Anexo IV**) deverá ser assinada pelos dirigentes máximos das instituições convenente e executora.
* O documento de caracterização do item de obra (**Anexo V**) deverá ser preenchida e assinada pelo(s) responsável(eis) técnico(s) pelo Projeto Básico e deverá explicitar os espaços que serão construídos/ reformados, listando quais serão os espaços (laboratórios e/ou salas) e a área dos mesmos. Tais áreas merecem destaque, pois devem ser compatíveis com as áreas aprovadas pela Finep. Caso haja diferença nas áreas ou em sua composição (propósitos dos espaços em relação ao aprovado), esta alteração deverá seguir o disposto em Considerações Finais.
* Para os casos em que o valor orçado do item de obra seja superior ao aprovado pela Finep, deverá ser apresentada a declaração de assunção de obrigação quanto ao aporte de recursos adicionais (**Anexo VI**), assinada pelos dirigentes máximos das instituições convenente e executora.

**PROJETO RESUMIDO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Documentos a serem enviados para Projeto Resumido** | |
| Planta Baixa | Deverá ser enviada a planta baixa destacando, quando aplicável, o local que sofrerá a intervenção.  Para serviços, a apresentação de planta baixa pode ser dispensada, mediante justificativa. |
| Orçamento Sintético | O orçamento apresentado deverá estar expresso em planilhas de custos e serviços, com a data de sua elaboração.   * O valor total previsto para o item de obra deverá ser compatível (igual ou menor) ao valor total apoiado pela Finep para o mesmo.   + Caso o valor orçado exceda o apoiado, deverá ser apresentada a declaração do **Anexo VI**, onde é assumida obrigação de aporte dos recursos adicionais necessários à execução do item.   A data da elaboração do orçamento apresentado deverá ter, no máximo, **06 (seis) meses de defasagem da data de apresentação completa da documentação do Projeto Resumido na Finep**. |
| Cronograma de Execução | O cronograma de execução deverá deixar claro o prazo de execução do item de obra. |
| Declarações | Declaração de obras/serviços de pequeno porte e sem complexidade técnica (**Anexo VII**). |

**ORIENTAÇÕES ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA PARA O PROJETO RESUMIDO**

Orientações Gerais:

* Todos os documentos apontados na tabela anterior deverão ser enviados e conter:
  + nome do item de obra: título (descrição compatível com o item de obra da relação de itens do Plano de Trabalho)
  + responsável(eis): nome e assinatura

Orientações quanto à Planta Baixa:

* A planta baixa deverá deixar claro o local que sofrerá a intervenção com as devidas observações.

Orientações quanto ao Orçamento:

* É obrigatório que a data de elaboração do orçamento tenha, no máximo, 6 meses de defasagem na data de apresentação completa da documentação do Projeto Resumido. Ou seja, se houver alguma pendência na documentação e a mesma não for sanada dentro da validade do orçamento, o mesmo deverá ser atualizado e reapresentado. Por exemplo:
  + Considerando que o orçamento apresentado tenha sido elaborado em janeiro/2017 junto aos demais documentos do Projeto Resumido, caso haja alguma pendência no projeto apresentado (como algum documento ausente ou não assinado), o orçamento só será aceito caso as pendências sejam sanadas até julho/2017. Após essa data, um orçamento atualizado deverá ser encaminhado à Finep.

Orientações acerca das Declarações:

* A declaração de obras/serviços de pequeno porte e sem complexidade técnica (**Anexo VII**) deverá ser preenchida e assinada pelo responsável pelo Projeto Resumido, em conjunto com os dirigentes máximos das instituições convenente e executora.
  + Deverá deixar claro qual será o serviço/reforma/adaptação e o local onde será realizado.

**IMPORTANTE:** OS ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX (declarações\* exigidas conforme o caso) estão disponibilizados no seguinte website/ link:

<http://www.finep.gov.br/area-para-clientes-externo/formularios-e-manuais>, em “**Documentação relativa a projetos com obras apoiadas pela Finep – Atualizada em Setembro de 2017”.**

Os modelos de anexos (\*declarações) citados acima são apresentados abaixo:

[Anexo II – Declaração do Autor do Orçamento de Obras](http://www.finep.gov.br/images/area-para-clientes/formularios-e-manuais/2_10_2017_Anexo_IIDeclara%C3%A7%C3%A3o_do_Autor_do_Or%C3%A7amento_de_Obras.odt)

[Anexo III – Declaração do Responsável Técnico do Projeto Básico](http://www.finep.gov.br/images/area-para-clientes/formularios-e-manuais/2_10_2017_Anexo_IIIDeclara%C3%A7%C3%A3o_do_Respons%C3%A1vel_T%C3%A9cnico_do_Projeto_B%C3%A1sico.odt)

[Anexo IV – Declaração de Posse de Documentação e Assunção de Responsabilidade Técnica Solidária](http://www.finep.gov.br/images/area-para-clientes/formularios-e-manuais/2_10_2017_Anexo_IVDeclara%C3%A7%C3%A3o_de_Posse_de_Documenta%C3%A7%C3%A3o_e_Assun%C3%A7%C3%A3o_de_Responsabilidade_T%C3%A9cnica_Solid%C3%A1ria.odt)

[Anexo V - Caracterização do Item de Obra](http://www.finep.gov.br/images/area-para-clientes/formularios-e-manuais/2_10_2017_Anexo_V-Caracteriza%C3%A7%C3%A3o_do_Item_de_Obra.odt)

[Anexo VI - Declaração de Assunção de Obrigação quanto ao Aporte de Recursos Adicionais](http://www.finep.gov.br/images/area-para-clientes/formularios-e-manuais/2_10_2017_Anexo_VI-Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Assun%C3%A7%C3%A3o_de_Obriga%C3%A7%C3%A3o_quanto_ao_Aporte_de_Recursos_Adicionais.odt)

[Anexo VII - Declaração de Obras/Serviços de Pequeno Porte e sem Complexidade Técnica](http://www.finep.gov.br/images/area-para-clientes/formularios-e-manuais/2_10_2017_Anexo_VII-Declara%C3%A7%C3%A3o_de_ObrasServi%C3%A7os_de_Pequeno_Porte_e_sem_Complexidade_T%C3%A9cnica.odt)

[Anexo VIII - Declaração de Equivalência de Endereço do Imóvel](http://www.finep.gov.br/images/area-para-clientes/formularios-e-manuais/2_10_2017_Anexo_VIII-Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Equival%C3%AAncia_de_Endere%C3%A7o_do_Im%C3%B3vel.odt)

[Anexo IX - Declaração de Desnecessidade de Licença Ambiental](http://www.finep.gov.br/images/area-para-clientes/formularios-e-manuais/2_10_2017_Anexo_IX-Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Desnecessidade_de_Licen%C3%A7a_Ambiental.odt)

**ANEXO XI**

**CONTRAPARTIDA LEGAL**

**Art. 82, §4º, da Lei n° 14.194/2021 (LDO 2022)**

1. As propostas apresentadas por **convenente** estadual, municipal ou do Distrito Federal deverão prever contrapartida **financeira**, a ser apresentada pela convenente, nos percentuais estabelecidos pela Lei nº 14.194/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022), abaixo descritos:

**a. Instituições Municipais:**

a.1) Municípios com até 50.000 habitantes......................................................................0,1-4%

a.2) Municípios acima de 50.000 habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO.................................................................................................0,2-8%

a.3) Municípios com até 200.000 habitantes, situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, tais como secas, deslizamentos e inundações, incluídas na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais fornecida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações......................................................................................0,1-5%

a.4) Municípios com até 200.000 habitantes, situados em região costeira ou de estuário, com áreas de risco provocado por elevações do nível do mar, ou por eventos meteorológicos extremos, incluídos na lista classificatória de vulnerabilidade fornecida pelo Ministério do Meio Ambiente................................................................................................................0,1-5%

a.5) Demais Municípios....................................................................................................1-20%

**b. Instituições Estaduais e do Distrito Federal:**

b.1) Localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, da SUDAM e SUDECO...................................................................................................0,1-10%

b.2) Demais Estados........................................................................................................2-20%

2. O valor de contrapartida previsto neste anexo não se confunde com a contrapartida exigida no item 3.3 do edital.

3. Serão aceitas como contrapartida financeira, dentre outras, despesas com Pessoal e Encargos Sociais (Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais e Pagamento de Pessoal), desde que destinadas aos pesquisadores alocados em atividades do projeto.